



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 767, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 35 do Regimento Interno, considerando o constante do Processo Administrativo TST Nº 504.547/2013-3, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Sra. GERALDA MARIA DA SILVA MARQUES, viúva do ex-servidor deste Tribunal ORLANDO DA SILVA MARQUES, aposentado no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, com efeitos a contar de 23/9/2013, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 216, § 1º ; 217, inciso I, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º , inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o art. 15 desta Lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA